



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE Campus de Crateús

EDITAL Nº 24/2025 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

EDITAL Nº 24/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 30879420250004-004058/2025

O Diretor-Geral do Campus Crateús do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital nº 24/2025 para seleção de servidor (a)s para atuar como APOIO ADMINISTRATIVO do Projeto SEMINÁRIOS CAMINHOS DA INCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR, instituído pelo TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 30879420250004-004058/2025, celebrado pela Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, de acordo com as especificações a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se a seleção de um servidor docente ou técnico administrativo efetivo do IFCE Campus Crateús para prestar apoio administrativo ao projeto "SEMINÁRIOS CAMINHOS DA INCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR".

1.2. A Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, celebraram Parceria através do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 30879420250004-004058/2025, a ser executado pelo IFCE Campus Crateús, tendo por objeto a Promoção e Apoio à inclusão produtiva e sanitária dos agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais no processo de agroindustrialização e comercialização e Incentivos à certificação e identificação de produtos da Agricultura Familiar Nordestina, o que originou o projeto de extensão "SEMINÁRIOS CAMINHOS DA INCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR".

1.3. O projeto tem como objetivo a implementação de ações conjuntas, por meio da realização de Seminários Técnicos nos estados do Nordeste, voltadas à capacitação de gestores públicos, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, associações, cooperativas, sindicatos rurais, serviços de ATER, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária e agricultores familiares. As atividades têm como foco a promoção da Inclusão Sanitária, a disseminação do uso do Selo Nacional da Agricultura Familiar (SENAF) e a inserção dos empreendimentos no sistema Vitrine da Agricultura Familiar, por meio de estratégias de regularização junto aos órgãos de fiscalização sanitária. As ações visam valorizar os produtos da agricultura familiar, fortalecer a identidade dos produtores nordestinos e ampliar sua inserção nos mercados institucionais e convencionais, contribuindo para o reconhecimento, a sustentabilidade e a segurança jurídica desses empreendimentos.

1.4. Poderão concorrer as vagas servidores(as) Docentes e Técnicos(as)-Administrativos(as) efetivos(as) do IFCE Campus Crateús que possuam um dos requisitos mínimos para cada a vaga.

2. DO OBJETO

2.1. A presente seleção, regida pelas normas estabelecidas neste Edital e executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - Campus Crateús, tem por objetivo o preenchimento de **01 (uma) vaga imediata** e a **formação de 01 (um) cadastro de reserva** para servidor docente ou técnico administrativo efetivo do **IFCE - Campus Crateús**, com atuação no **apoio administrativo** do projeto "**Seminários Caminhos da Inclusão e Certificação da Produção Familiar**", vinculado ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 30879420250004-004058/2025. A convocação dos(as) selecionados(as) observará a ordem de classificação e será realizada conforme a necessidade e o interesse do projeto, a contar da data de publicação dos resultados e da devida formalização do termo de compromisso.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I - Das Vagas e dos Requisitos Mínimos

Vaga	Cadastro de Reserva	Requisitos mínimos
01	01	Servidores(as) Docentes e Técnicos(as)-Administrativos(as) efetivos(as). Disponibilidade de participar de reuniões virtuais de planejamento do eventos em data a serem definidas com os campi e equipe técnica do projeto. Disponibilidade de acompanhar os seminários em data a serem definidas com os campi e equipe técnica do projeto. Dispor de 04 horas semanais para as atividades do projeto.

3.1. As vagas disponíveis e a composição do cadastro de reserva serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), segundo critérios disponíveis no Quadro II.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO APOIO ADMINISTRATIVO

- 4.1. Participar do planejamento administrativo do projeto;
- 4.2. Acompanhar e subsidiar a atuação da equipe técnica do projeto na contratação de serviços para plena realização do projeto;
- 4.3. Acompanhar e participar da realização do seminário junto com a equipe técnica do projeto e palestrantes/facilitadores;
- 4.4. Acompanhar e subsidiar a atuação da equipe técnica e os campi parceiros na certificação dos participantes do evento.
- 4.5. Acompanhar e subsidiar a equipe técnica do projeto na produção de relatório.

5. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site do processo seletivo entre o dia **22 a 25/08/2025**.
- 5.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher as informações no formulário eletrônico <https://forms.gle/UXYuu13xSEFRzWMp8>, usando e-mail institucional, anexando os documentos relacionados abaixo, em arquivo único de extensão PDF.
 - a) Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
 - b) Termo de Compromisso declarando que dispõe de carga-horária para atuação como Apoio Administrativo que não coincida com sua carga horária regular e que se compromete com as atribuições da função para a qual está concorrendo, com autorização da chefia imediata, conforme modelo constante no Anexo I;
 - c) Declaração de Tempo de Serviço;
 - d) Comprovantes para efeitos de pontuação dos critérios elencados no quadro I.
- 5.3. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado(a) do processo seletivo.
- 5.4. Caberá ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da sequência dos documentos comprobatórios;
- 5.5. É vedada a inscrição condicional, razão pela qual a não entrega de qualquer um dos documentos implicará no cancelamento da inscrição;
- 5.6. A coordenação do projeto não se responsabiliza por inscrições recebidas fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros;
- 5.7. Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) confirma que conhece e aceita as normas e exigências estabelecidas neste Edital, não cabendo ao(a) candidato(a) qualquer impugnação quanto às normas aqui contidas, inclusive quanto à disponibilidade de tempo para o cumprimento de suas atividades;
- 5.8. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da análise da documentação e da lista de inscrições deferidas poderá fazê-lo no período de **26 a 28/08/2025** de agosto de 2025, exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio de e-mail para o endereço da Coordenação de Extensão do IFCE Campus Crateús: extensao.crateus@ifce.edu.br.
- 5.9. O recurso deverá ser enviado dentro do prazo estabelecido, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do(a) candidato(a), número do CPF, fundamentação clara e objetiva do pedido e, se necessário, documentação complementar em anexo, em formato PDF.
- 5.10. Recursos enviados fora do prazo, por outros meios que não o indicado neste edital, ou que não contenham a identificação completa do(a) candidato(a) e a devida justificativa, não serão analisados.
- 5.11. O resultado da análise dos recursos será divulgado no mesmo canal de publicação do presente edital, conforme cronograma previsto.
- 5.12. **Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas para** extensao.crateus@ifce.edu.br;

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por comissão avaliadora composta por servidores indicados pela gestão do *Campus* Crateús (com exceção de membro que esteja concorrendo) com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro II.

Quadro II: Pontuação

Item	Descrição	Pontuação
1	Tempo de serviço público * Declaração assinada pela chefia imediata, direção geral ou coordenadoria de gestão de pessoas, certidões ou documentos similares.	2 (dois) pontos por ano de serviço completo, máximo 20 pontos;
2	Atuação na gestão na Rede Federal de IFs (últimos 10 anos) *FG, CD, EAG e coordenação de Núcleos do IFs (comprovado mediante portaria).	1 ponto por semestre (180 dias) completos de gestão, exceto substituições, máximo de 10 pontos.
3	Participação em projetos de extensão na rede federal (últimos 5 anos) – coordenador *Declaração de participação em cada projeto de extensão concluído, extraída do sistema de extensão ou emitida pela gestão de extensão do Campus.	2 pontos por projeto, máximo de 10 pontos
4	Participação em projetos de extensão rede federal (últimos 5 anos) – membro *Declaração de participação em cada projeto de extensão concluído, extraída do sistema de extensão ou emitida pela gestão de extensão do Campus.	1 ponto por projeto, máximo de 5 pontos

Item	Descrição	Pontuação
5	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior. *Comprovação por meio de diploma ou certificado.	1, 2 ou 3 pontos, respectivamente (não acumuláveis)

6.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

* Maior tempo de serviço ;

* Maior idade.

6.3. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 02 a 04 de setembro de 2025, exclusivamente via Internet, no endereço de e-mail da coordenação de extensão do IFCE Campus Crateús extensao.crateus@ifce.edu.br.

6.4. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais;

6.5. O resultado final será divulgado no dia **05 de setembro de 2025**, na página do IFCE.

6.6.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1.

Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail**: extensao.crateus@ifce.edu.br.

7.2.

O **e-mail** para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 11) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".

7.3.

Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

7.4.

Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão avaliadora do certame que será constituída por servidores/as do IFCE Campus

7.5.

As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 11).

7.6.

Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

7.7.

Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

8. DA ADMISSÃO E DA REMUNERAÇÃO

8.1. O pagamento das bolsas será realizado pela Fundação de Apoio ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - FAIFCE, gestora financeira do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 30879420250004-004058/2025, e será realizado através da transferência direta dos recursos a(os) candidatos(as) selecionados(as), por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Fundação;

8.2.

Cada profissional será contratado e receberá 06 parcelas de bolsa no valor de R\$ 1.045,00 (um mil reais e quarenta e cinco reais), referentes ao período do projeto podendo ser prorrogadas de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária;

8.3.

Não serão aceitas para o pagamento da bolsa contas correntes que possuam limite diário para depósitos ou transferências e as contas correntes exclusiva para recebimento de salário. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta, não podendo ser conta poupança;

8.4.

O banco aceito para fins de pagamento pela FAIFCE é o Banco do Brasil .

8.5.

O profissional receberá remuneração a título de bolsa, não configurando vínculo empregatício com a FAIFCE ou o IFCE.

9. DAS ATIVIDADES

9.1.

O profissional selecionado atuará como bolsista devendo dispor de 04 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto.

9.2.

Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Técnica do Projeto em consonância com o Campus realizador do evento, cabendo ao(a) profissional acatar integralmente essas definições, sob pena de desligamento do projeto

9.3.

O profissional selecionado como bolsista não terá direito a férias em relação às atividades do Projeto. Quando o funcionário estiver no gozo de férias regulamentares das atividades vinculadas a Instituição deverá exercer normalmente as atividades vinculadas ao Projeto.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1.

A convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será feita pela Coordenação Técnica do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 30879420250004-004058/2025 no Campus Crateús e obedecerá à lista de classificação do resultado final, que será publicado no sítio da internet <https://portal.ifce.edu.br/campi/crateus/>;

10.2.

A recusa ou ausência de manifestação por parte do(a) candidato(a) convocado(a) implicará na convocação imediata do(a) próximo(a) classificado(a);

10.3.

Para fins de contratação, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão enviar documentação complementar quando solicitado, ao e-mail extensao.crateus@ifce.edu.br, a fim de confirmar sua aceitação da vaga.

11. CRONOGRAMA

Quadro III: Cronograma

Etapa	Período	Meio
Publicação do edital	18/08/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crateus/editais/
Período de Impugnação dos Termos do Edital	18/08/2025 20/08/2025	extensao.crateus@ifce.edu.br

Resultado dos pedidos de Impugnação do Edital	21/08/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crateus/editais/
Período de inscrições	22 a 25/08/2025	https://forms.gle/UXYuu13xSEFRzWMp8
Divulgação da lista de inscrições deferidas	26/08/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crateus/editais/
Período de apresentação de recursos a lista de inscrições deferidas	26 a 28 /08/2025	extensao.crateus@ifce.edu.br
Apresentação da lista de inscrições deferidas pós recursos	29/08/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crateus/editais/
Período de seleção do/a bolsista	01/09/2025	-
Resultado preliminar	02/09/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crateus/editais/
Período de apresentação de recursos	02 - 04/09/2025	extensao.crateus@ifce.edu.br
Resultado final após recursos	05/09/2025	https://portal.ifce.edu.br/campus/crateus/editais/

11.1. A coordenação do projeto poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades e as condições de sua execução;

11.2. Havendo à impossibilidade do servidor(a) classificado (a) prestar o serviço, será convocado(a) outro(a) candidato(a), conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital;

11.3. O período de vigência deste Edital se restringe ao período de atividades do projeto, previsto para ocorrer entre Setembro/2025 e Fevereiro/2026, podendo ser prorrogado por período a ser definido pela Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, de acordo com as especificações do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 30879420250004-004058/2025.

12. PRAZO DE VALIDADE

12.1. O presente edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período mediante necessidade do **Projeto SEMINÁRIOS CAMINHOS DA INCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR, instituído pelo TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 30879420250004-004058/2025**, disponibilidade financeira e aprovação da Coordenação de Extensão do IFCE - Campus Crateús.

12.2. Em caso de prorrogação um termo oficial será público no site oficial do *campus*.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção Geral do *Campus* Crateús, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

13.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

13.4. É de inteira responsabilidade do(da) candidato(da) acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

13.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 30879420250004-004058/2025.

13.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que forem publicados nos portais do IFCE Campus Crateús participantes, inclusive os editais de alteração, se houver.

Crateús/CE, 15 de agosto de 2025.

DIEGO XIMENES MACEDO
DIRETOR GERAL - IFCE/CAMPUS CRATEÚS

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, Matrícula SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada de Servidores Ativos, Edital nº 24/2025-DG-IFCE Campus Crateús, para atuarem no Projeto SEMINÁRIOS CAMINHOS DA INCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO FAMILIAR, instituído pelo TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 30879420250004-004058/2025, celebrado pela Secretaria de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar - SEAB do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de apoio pedagógico, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFCE Campus Crateús, em razão da minha atuação junto ao, bem como cumprir todas as atribuições da função indicadas neste edital.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

Local/UF, ____ de _____ de 2025.

Candidato(a)

Chefia imediata



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ximenes Macedo, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 15/08/2025, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7740547** e o código CRC **33CFEB75**.